



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 395/09, de 16 de março de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 860,56 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 860,56 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
44.20.93.00.000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 860,56

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, saldo da Emenda Parlamentar Conv.1110/07 “Rec. 4931”, sendo parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 16 de março de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento